



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0472/2026,

ALHANDRA, EM 14 DE ABRIL 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026, (Tiradentes), é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, segunda-feira, dia 20 de abril de 2026.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabineee do Prefeito Municipal de Alhandra, em 14 de abril de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**